



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPISTRANO**  
A CASA DO POVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 002/2017

**“MODIFICA E REVOGA O ART. 33, CAPUT, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

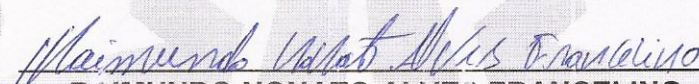
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 474, DE 05 DE ABRIL DE 1990, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO:**

**Art. 1º** Fica suprimido o Art. 33, caput da Lei Orgânica do Município de Capistrano, modificando para a redação que segue abaixo:

“Art. 33 As sessões legislativas anuais desenvolvem-se em dois períodos legislativos, sendo o primeiro, de quinze de janeiro ao dia trinta de junho, com recesso em julho, e o segundo período, de primeiro de agosto a quatorze de dezembro, com recesso de quinze dezembro a quatorze de janeiro.”

**Art. 2º** A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor, na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aos 19 de abril de 2017.**

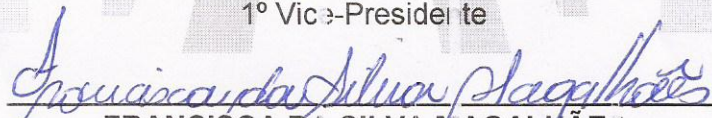
  
RAIMUNDO NONATO ALVES FRANCELINO

Presidente



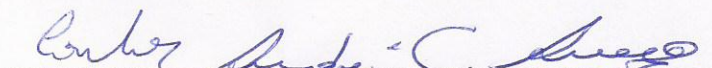
CRISTIANO MACIEL DE QUEIROZ

1º Vice-Presidente



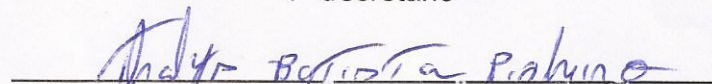
FRANCISCA DA SILVA MAGALHÃES

2ª Vice-Presidente



CARLOS ANDRÉ COELHO ARAÚJO

1º Secretário



THALYS BATISTA PINHEIRO

2º Secretário